

SOB O DOMÍNIO DO MEDO: O SEQUESTRO NA SOCIEDADE BRASILEIRA (1985-1990)¹

GLAUBER SILVA DE CARVALHO

Sumário: 1. Introdução — 2. O sequestro na imprensa — 3. O sequestro na sociedade brasileira: breves considerações históricas — 4. O impacto do sequestro na sociedade brasileira: a indústria do sequestro — 5. O sequestro como fato social — 6. O sequestro como drama social — 7. Bibliografia.

Resumo:

O objetivo deste artigo é entender por que o crime de extorsão mediante sequestro na virada da última década teve repercussão dramática. A par disso, procurou-se caracterizar a imprensa na divulgação do crime, as agências policiais, a indústria de segurança privada e o crime propriamente dito. Buscando um paralelo com a noção de drama social, tentou-se compreender a razão de um crime que vitimizava não mais de duas centenas ao ano conseguir abalar a sociedade em sua totalidade.

1. Introdução

Esta pesquisa tenta investigar uma certa perturbação ocorrida no último quinquênio da década de 80. De norte a sul, a população viu-se frente a um crime cuja magnitude provocou profun-

das tensões no seio da sociedade. A mídia voltou sua atenção para ele, e não poupou espaço jornalístico a tal fenômeno. A polícia, por sua vez, foi questionada em sua medula: probidade e eficiência. Órgãos especializados de combate ao crime foram criados nesta ocasião, e o Congresso Nacional não ficou apático diante de tal situação: leis especiais foram feitas para combatê-lo. O comércio e a indústria, aproveitando o ensejo, criaram cursos sobre o fenômeno em voga, e todo um aparato de segurança foi montado a fim de que as pessoas pudessem prevenir-se, mas também atacar, caso precisassem. Padres, ministros e policiais palpitavam sobre as possíveis saídas para tal situação. Este fenômeno, no entanto, não está entre aqueles que atingem taxas altíssimas.

⁽¹⁾ Este artigo traz um condensamento de uma pesquisa de Iniciação Científica, que teve orientação do Prof. Sérgio Adorno e apoio da FAPESP. É apenas uma pesquisa introdutória, sobre a qual análises mais específicas e detalhadas no tempo e no espaço deveriam seguir-se. Uma versão bastante resumida pode se encontrar em Carvalho, Glauber. "Algumas considerações sobre o sequestro no Brasil". In: *Os Direitos Humanos no Brasil*, v. II. São Paulo, Universidade de São Paulo, Núcleo de Estudos da Violência e Comissão Teotônio Vilella, 1995.

Pelo contrário, talvez um dos crimes que possuam uma das menores: a extorsão mediante seqüestro.²

Em termos comparativos, suas "pífias" taxas frente a outras modalidades criminais não poderiam ter causado o reverbério que causou. Como pode um crime que tenha variado de algumas unidades a não mais de duas centenas de casos por ano ter tido tamanha repercussão no seio da população inclusive em suas camadas mais pobres?

Diante deste questionamento, pode-se perceber que o fenômeno do seqüestro traz nuances que, uma vez analisadas, podem se mostrar reveladoras do ponto de vista sociológico. Este trabalho tentará mostrar um caminho para a compreensão do fenômeno. Esta análise não visa reproduzir o real, mas reconstruir sociologicamente uma preocupação difusa do fenômeno. Há algo a mais no seqüestro além de sua "simples" constituição criminal. Optou-se, portanto, em pensar o drama de seqüestro como uma metáfora, um momento analiticamente estratégico para se entender a estrutura da sociedade. Isto porque o fenômeno do seqüestro aponta para uma outra realidade que não aquela que diz respeito simplesmente ao crime propriamente dito.

Vários são os autores que trabalham com esta noção de drama: Goffman, Turner e Geertz. Para os fins desta pesquisa, trabalha-se com as concepções de Turner (Turner, 1974 a e b) e de Geertz (Geertz, 1989). Sabe-se que este conceito ocupa lugar e importância diferentes nestes autores. Mas, substan-

tivamente, tal conceito aponta para um dado da realidade que acaba por aproximá-los, a saber, o drama como manifestação de tensões sociais profundas que não são articuladas de forma direta, mas, antes, expressam-se metaforicamente. Esta definição cabe tanto a Turner como a Geertz. Analisemos de forma um pouco mais pormenorizada este conceito em cada um deles. Para Turner,

"Uma das características mais importantes da vida social em povoados dos Ndembu era sua propensão ao conflito. Conflitos eram abundantes nos grupos de cerca de duas dúzias de pessoas aparentadas que constituíam cada comunidade. Eles se manifestavam em episódios públicos de irrupção de tensão que eu chamei de *dramas sociais*. *Dramas sociais* tinham lugar no que Kurt Lewin poderia ter chamado de fases desarmônicas (aharmonic) de processos sociais em curso. Quando os interesses e atitudes dos grupos e indivíduos estavam em clara oposição, os dramas sociais me pareciam se constituir unidades estanques do processo social facilmente descritíveis" (Turner, 1974 b, p. 33, grifos meus).

Turner usa a metáfora de *drama social* para analisar as tensões que se irrompem numa sociedade em constante devir. O drama, assim, surge nos momentos em que esta estrutura está sendo questionada, isto é, quando tensões no seio da sociedade não são mais contidas, e encontram expressão em determinados grupos.

Nesse sentido, as sociedades não estão paradas, mas num constante processo de mudanças. Como ele próprio escreve em um de seus livros, *O Processo Ritual*, "a sociedade (*societa*) parece ser mais um processo do que uma coisa, um processo dialético com sucessivas fases de estrutura e de 'communitas'" (Turner, 1974 a, p. 244).

⁽²⁾ O crime de "extorsão mediante seqüestro" (art. 159) será chamado para efeito deste trabalho simplesmente de "seqüestro". O crime de "seqüestro" propriamente dito (art. 148) será especificado no contexto para que não haja ambigüidades.

Também em Geertz, a noção de drama é analiticamente importante. Em suas famosas *Notas Sobre a Briga de Galos Balinesa*, ele escreve que a tese geral é de que “a briga de galos, e especialmente a briga de galos absorvente, é fundamentalmente uma *dramatização* das preocupações de *status* (...)” (Geertz, 1989, p. 304, grifo meu).

Não se trata, aqui, de reduzir seu ensaio a este aspecto, mas tão-somente de encontrar o núcleo analítico de sua análise, qual seja, interpretar a briga de galos em “sua forma *dramática* imediata, seu *conteúdo metafórico* e seu *contexto social*. A briga, uma figura cultural contra um fundamento social, é ao mesmo tempo uma avolumação compulsiva de ódio animal, uma guerra caricaturada de eus simbólicos e uma simulação formal de tensões de status, e seu poder estético deriva de sua capacidade de conseguir essas três realidades diversas” (Geertz, 1989, p. 311 e s., grifos meus).

Metodologicamente, há diferenças cruciais entre Turner e Geertz, mas ambos debruçam-se sobre um dado da realidade que os une, isto é, perceber as tensões sociais em suas expressões dramáticas.

Nesta pesquisa, a dramatização do seqüestro é analisada com o intuito de revelar que tipo de tensões a sociedade estava envolvida, ou seja, qual é o conteúdo deste drama e que aspectos da estrutura da sociedade estavam postos em questão.

2. O seqüestro na imprensa

Ao se fazer uma análise do uso que a imprensa faz do termo *seqüestro*, percebe-se que este é bem mais amplo do que aquele definido pelo Código Penal. Se num primeiro momento indica

os crimes de extorsão mediante seqüestro e de seqüestro ou cárcere privado (art. 148), pode também, e não raramente, indicar constrangimento ilegal e até estupros em locais fechados.

Para o período em questão, 1985-1990, e mesmo em momentos anteriores e com certeza nos posteriores, as reportagens variavam das narrações factuais às notícias impactantes e sensacionalistas. Pode-se encontrar toda sorte de reportagem. No entanto, os “grandes” seqüestros foram privilegiados, assim como aqueles que claramente tinham aspectos inusitados, tais como seqüestro em família, seqüestro de concorrentes, simulação do próprio seqüestro, seqüestro, seqüestros entre vizinhos e seqüestros filantrópicos, cujo resgate era comida para os favelados.

Há uma marca, no entanto, que, ao aproximar-se do fim da década de 80, pautou a crônica diária sobre o seqüestro: o sensacionalismo. O recrudescimento dos sentimentos envolvidos no âmbito das redações e a apelação ao sentimentalismo como meio de conseguir “notícias impactantes” marcaram a imprensa escrita na época. Especificamente, foi o período que se inicia nos anos de 88 ou 89 e que termina no início de 93, pelo menos no que tange à dramaticidade da veiculação do crime de seqüestro.³ Se se passar os olhos nos títulos das reportagens publicadas dessa época, pode-se ter uma idéia da natureza das emoções a que se procurou vincular o fenômeno do seqüestro: “Medo de seqüestro” (*Afinal*, 10.2.87, p. 4/13); “Um país com medo. O número de seqüestros aumenta nas grandes cidades brasileiras, assusta as famílias e deixa a polícia desnorreada (*Veja*, 23.8.89, p. 42/47); “Seqüestro. A indústria do medo”

⁽³⁾ Em razão disso, ultrapassaremos, por vezes, o limite proposto à pesquisa, 1990.

(*Manchete*, 30.6.90, p. 103/109); “O pesadelo de uma bela cidade. Marcados pelos seqüestros, o Rio tem uma população empobrecida e uma economia anestesiada (*Veja* 18.7.90, p. 26/33); “De cara com o medo. O seqüestro de Rosângela Simões coloca o Rio de Janeiro em pânico e deixa o Brasil assustado com o avanço da bandidagem contra a classe média (*Veja*, 24.7.91, p. 16/22); “O Rio de cara com o medo. Com a onda de seqüestro semeando o pavor, os ricos cariocas gastam fortunas com segurança, colunáveis não querem aparecer em colunas sociais e empresários abandonam a cidade, levando o emprego dos pobres. A crise, quem sabe, pode até metamorfosear a oligarquia em elite” (*Veja*, 16.12.92, p. 20/31); “Liberdade condicional. A onda de seqüestros toma conta das grandes cidades e transforma os brasileiros em reféns da violência e do medo” (*IstoÉ* 16.12.92 p. 16/22).

Tais reportagens não têm a intenção de ser uma amostra. Elas simplesmente têm o intuito de indicar o teor das emoções e sentimentos envolvidos num período prolongado de tempo. Que outro fenômeno social teve este destaque na mídia e na imprensa em um intervalo de tempo tão prolongado? Certamente não é único, mas faz parte de um conjunto bastante restrito de fenômenos, principalmente se tomarmos como referência os últimos anos.

Vale ressaltar o importante papel da imprensa enquanto ator social na construção do fenômeno. Como se sabe, a notícia faz parte do fenômeno social. O fenômeno do seqüestro não diz respeito somente ao seqüestro em si, mas sobre o falar do seqüestro.

De acordo com a tabela abaixo, 23 casos foram noticiados pela revista *Veja*, assim distribuídos:

Tabela 1 — Evolução do número de seqüestros noticiados pela Revista *Veja* Brasil 1985-1990

	SP	RJ	GO	Outros	Total (Brasil)
Total	7	9	3	4	23
1985	1	1	0	0	2
1986	2	1	0	0	3
1987	2	0	0	0	2
1988	0	0	1	1	2
1989	2	0	1	2	5
1990	0	7	1	1	9

Fonte: *Veja*.

Importante perceber que a reincidência dos artigos sobre os seqüestros recai sobre alguns casos específicos, já que o número de seqüestros veiculado na imprensa é pequeno em comparação com a quantidade de notícias sobre o tema. A primeira conclusão a tirar é a de que houve uma tendência a escrever repetidamente sobre os mesmos casos. E os seqüestros noticiados são em sua maioria os que envolvem grandes fortunas ou aqueles que apresentam características insólitas.

Para 1990, ano de grande celeuma em torno do seqüestro, temos a seguinte variação do número de reportagens concedido ao crime em questão, na *Folha de S. Paulo*:

Tabela 2 — Quantidade de reportagens e seqüestros divulgados no jornal *Folha de S. Paulo*

Brasil	1990	
mês	n. de reportagens	n. de seqüestros
janeiro	16	2
fevereiro	13	1
março	6	1
abril	2	0
maio	14	8
junho	97	6
julho	94	5
agosto	26	2
setembro	39	5
outubro	43	4
novembro	26	10
total	376	44

Fonte: *Folha de S. Paulo*

Esta tabela pode ser entendida relembando os fatos ocorridos. Em dezembro de 89, o seqüestro de Abílio Diniz responde por boa parte das reportagens encontradas no mês de janeiro. Em abril ocorreu o seqüestro de Odilon W. Santos (1 milhão de dólares) cuja divulgação estendeu-se pelo mês de maio, e nesse mês ocorreram os seqüestros de Roberto Medina (o valor pago foi ou 4 milhões de dólares ou 2,5 milhões; a imprecisão decorre do confuso caso), de Bruno Jordam (resgate em torno de 2 milhões de dólares) e a divulgação de um caso passado, Willian e Alberto Khoury (abril). Em julho, encontram-se os seqüestros de Moisés Argalji (420.000 dólares), Wolfgang Rudolf Prinz (caso resolvido antes do pagamento de resgate; o valor pedido inicialmente era de 2 milhões de dólares, diminuído para 200 mil dólares nas negociações). Estes “grandes” seqüestros, e também outros não mencionados, avolumaram o número de reportagens em meados de 90.

3. O seqüestro na sociedade brasileira: breves considerações históricas

Fazer uma pesquisa histórica do seqüestro não é atividade simples. Poucos são os livros que trabalham este assunto.⁴ Aqueles que o fazem amiudamente incorrem em obnubilar as diferenças entre os conceitos de seqüestro e de

extorsão mediante seqüestro. Seqüestro ou cárcere privado é um crime cuja incidência é maior do que o extorsivo. Subtrair a liberdade de uma pessoa, seja qual for a finalidade (exceto para conseguir vantagem econômica indevida, pois desta forma tratar-se-ia de extorsão mediante seqüestro), é uma ação que pode ser remontada a tempos imemoriais (Markus, s/a: 25).

Em nível internacional, o primeiro caso de ampla repercussão foi o de Charles Lindbergh Junior, em 1932, filho de um famoso piloto de avião, Charles August Lindbergh (Markus, s/a: 60). Este crime, que resultou na morte da criança seqüestrada, aconteceu em Nova Jersey, marcando a opinião pública até os dias atuais.

Outro caso de amplitude internacional foi o seqüestro de J. Paul Getty III, ocorrido em 10.6.1973 (Markus, s/a: 26s). O rapaz tinha 17 anos e o seqüestro desenrolou-se em Roma, Itália. No dia 11 de novembro, um diário romano, que atuava como intermediário, recebeu “um embrulho contendo uma orelha e uma mecha de cabelo que pertenciam à vítima” (Markus, s/a, p. 27) como represália à interrupção das negociações. O resgate, enfim, foi finalmente pago, tendo seu valor estipulado em 2,7 milhões de dólares, e o rapaz foi libertado em 15.12.1973.

Embora extorsão mediante seqüestro seja tipificada em nosso Código Penal desde o século passado, não tem sido comum sua ocorrência no Brasil. Encontramos um ou outro caso de seqüestro a partir de 1950. Consultando a *Revista dos Tribunais*, poucos foram os casos deste crime encontrados. O primeiro caso que podemos observar é o de Eduardo Andrea Matarazzo em 1951.

Desta data até 1980, diz-se que não houve seqüestro, tendo a modalidade voltado à tona no início dos anos 80. Entretanto, tal afirmação não é verdadei-

⁽⁴⁾ Na literatura nacional, encontramos pouco material. Souza, Wanderley Mascarenhas de. *Radiografia do seqüestro*. São Paulo, Ícone, 1993; Markus, José Bernardo. *Quem tem medo de seqüestro?* Ed. Parma, Guarulhos s/a; Gomes, José Carlos. *Seqüestro e vitimização*. Monografia apresentada no Curso Superior de Polícia (CSP) da Polícia Militar de São Paulo, 1993; e Okuchi, Nabuo, *O seqüestro de um diplomata: memórias*. São Paulo, Estação Liberdade, 1991.

ra,⁵ pois ocorreram vários seqüestros nessa época (a imprensa e a jurisprudência comprovam-nos), mas a reação da sociedade diante do fato era outra.

Contudo, foi apenas no início dos anos 80 que tal crime vicejou, crescendo continuamente no decorrer dessa década. Há quem estabeleça, e não são poucos, fases para estes crimes: no decorrer dos anos 60 e 70, ocorreram os seqüestros políticos em que embaixadores e consuleses eram seqüestrados em troca de presos políticos; no início da década de 80 foi a vez dos seqüestros de empresários, detentores de grandes fortunas; a terceira fase aconteceu no final dos anos 80, por ocasião do seqüestro de Medina, quando o crime começou a alvejar pequenos empresários, comerciantes e profissionais liberais. E, por fim, já em 1991, temos uma fase em que qualquer um poderia tornar-se uma vítima de seqüestro.⁶

É verdade que os anos 60 e 70 foram marcados pelos seqüestros políticos.⁷

Em 4.9.1969 foi seqüestrado o embaixador dos Estados Unidos, Charles Elbrick. Em 11 de março, foi a vez do cônsul japonês em São Paulo, Nobuo Okuchi. Em 11 de junho desse mesmo ano ocorreu o seqüestro do embaixador da Alemanha, Ehrenfried Von Holleben e em 7.12.1970, o embaixador da Suíça, Giovanni Enrico Bucher.

No seqüestro de Elbrick, feito pelo MR-8 e pela Aliança Libertadora Nacional, quinze presos políticos foram libertados na forma de resgate. Banidos do Brasil, encontraram asilo no México (Okuchi, 1991, p. 115). Nabuo Okuchi foi trocado por cinco presos políticos que também foram para o México (Okuchi, 1991, p. 117 e s.). Quanto ao embaixador alemão, ele foi trocado por 40 presos políticos que seguiram para a Argélia (Souza, 1993:13), entre eles, "o jornalista Fernando Gabeira (sic), que participara do seqüestro de Eubrick (sic)" (Gomes, 1993, p. 9). E, por fim, o

(⁵) Ainda que não tenhamos feito exaustivamente um rastreamento histórico do crime de seqüestro, estes ocorreram e podem ser observados através da Revista dos Tribunais. Por exemplo, RT 503/409, RT 503/410; RT 524/387; RT 532/402; RT 589/410. Este último encerra a jurisprudência para a década de 70, sendo que os próximos números da Revista já tratavam de casos ocorridos na década de 80.

(⁶) Esta mesma tipificação de forma bastante similar pode ser encontrada em Souza (Souza, 1993:13), Gomes (Gomes, 1993:9) e Markus (Markus, s/a:96s). Este último traz a procedência deste tipificação. Tal caracterização, entretanto, não pode ser aceita de imediato. Como vimos, havia alguns seqüestros "econômicos" durante a ditadura militar. O que se pode afirmar é que, grosso modo, estes crimes aconteceram de acordo com estas fases. Mesmo assim, uma pesquisa sistemática precisaria ser feita para explorar tal tipificação.

(⁷) Markus, op. cit., p. 88s; Gomes, op. cit., p. 9 e Souza, op. cit., p. 13.

Tabela 3 — Total de seqüestros ocorridos

Brasil	1980/1993
ano	número de casos
1980	1
1981	2
1982	2
1983	4
1984	4
1985	4
1986	6
1987	12
1988	19
1989	40
1990	94
1991	169
1992	161
1993	28*
total	546

Fonte: Gomes, 1993.

*dados atualizados até maio de 1993

embaixador suíço, Giovani Enrico Bucher, trocado por 70 presos políticos (Markus, s/a, p. 89).

No início dos anos 80, o seqüestro vitimizava, segundo se dizia, grandes empresários (ou seus parentes). Podem ser citados como exemplo os casos de Mindlin, Américo Moreira dos Santos, Diniz e vários outros. Mas, neste mesmo período, ocorreram outros seqüestros que não obtiveram a mesma divulgação pela imprensa, ou nem sequer a tiveram.

Em meados da década de 80, a imprensa voltou-se para este fenômeno que já começava a ganhar vulto. Sempre se fazia a mesma genealogia: seqüestros políticos, seqüestros de grandes empresários, seguindo-se dos pequenos empresários e profissionais liberais até chegar à fase da “banalização” deste crime, em que qualquer um podia ser a vítima. Das classes populares às altas, um só era o sentimento:

indignação com a caótica situação. Tudo indicava que havia um inimigo comum, ainda que simbólico.

Para contrapor a estas observações impressionistas, tentemos apreender o fenômeno o mais próximo possível de seu crescimento ao longo dos anos, não esquecendo de algumas precauções: sub-avaliação e credibilidade das fontes disponíveis.

De 1980 a maio de 1993, segundo Gomes, ocorreram 546 seqüestros, sendo que até 1986 as taxas não superaram o patamar de 10 crimes/ano denunciados. Temos a seguinte distribuição — vide tabela 3.⁸

Se até 1985 o aumento em termos absolutos não foi significativo, a partir de 1986 as taxas revelaram crescimento abrupto.

Segundo dados disponíveis, não é possível afirmar que tenha havido reinci-

Tabela 4 — Seqüestros, segundo Estado da Federação

Brasil 1980-1993

	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	Total
Total	1	2	2	4	4	4	6	12	19	40	94	169	161	28	546
Acre										1					1
Amazonas								1			1	1			3
Bahia									2	4	3	4	1	1	15
Ceará													2		2
Distr. Fed.							1				2	2	2		7
Esp. Santo										1			1	1	3
Goiás									1	1	4	1			7
Maranhão											4				4
M. Gerais					1				2	2	6	9	4		24
Mat. Gr. Sul								1	1		3		1		6
Mato Grosso											1	2	1		4
Paraíba											1		1		2
Pernambuco										2	2	5	1		10
Piauí											1		1		2
Paraná									2	2	8	6	3		21
Rio de Jan.				1	2	3	1		2	15	47	112	123	22	328
Rio G. Norte										1					1
Rondônia											1	2			3
Rio G. Sul			1					1	1			1	1		5
S. Catarina									2		1	3	1		7
Sergipe													1		1
São Paulo	1	1	2	3	1	1	4	9	6	10	9	21	17	4	89
Tocantins										1					1

Fonte: Gomes, 1993.

Obs.: Atualizados até 11 de maio de 1993.

⁽⁸⁾ Os dados trabalhados neste tópico provêm em sua maioria da monografia de Gomes (1993).

dência em certos meses do ano. A variação, à primeira vista, parece ocorrer aleatoriamente.

O mesmo já não ocorre em sua distribuição por Estados. Como podemos ver pela tabela 4, a distribuição é altamente concentrada.

O Rio de Janeiro concentra mais da metade dos seqüestros do país, vindo em seguida São Paulo, Minas Gerais, Paraná e Bahia. A dramatização do seqüestro tem a sua base "real", portanto. Não é à toa, que o crime produziu todo um aparato para combatê-lo.

4. O impacto do seqüestro na sociedade brasileira: a indústria do seqüestro

O fenômeno do seqüestro, especialmente no fim da década passada, causou um grande impacto na sociedade brasileira. Como o Estado não conseguia conter o recrudescimento da violência, mostrando-se inepto, a população defendeu-se como pôde. Seja o vigilante de rua pago pelos moradores, seja o vigilante pessoal ou residencial, seja o traficante de drogas ou o bicheiro que defende uma favela em troca também de sua segurança, seja, enfim, o cachorro, a sociedade procura se defender conforme os meios disponíveis. A indústria de segurança privada viu-se num crescimento vertiginoso não obstante a chamada "década perdida". Com a onda de seqüestros ocorrida no final da última década, as empresas de vigilância

perceberam um súbito aumento na procura por seus serviços.⁹

Se, por um lado, temos que admitir que um guarda-costas pode inibir possíveis ações visando ao seqüestro, por outro, temos que afirmar a constante ameaça às instituições democráticas que o crescimento da indústria da segurança privada pode produzir. Apesar de parecer que a simples segurança privada não traz maiores conseqüências, Paixão (1991) nos dá um quadro de sua perversidade.

"Resulta desse intercâmbio [entre os policiais na esfera pública, e os mesmos policiais durante as horas de folga na esfera privada], profunda similaridade de experiência, atitude e *background* social entre policiais e vigilantes — assim como a facilidade na circulação de informações e o uso estratégico e alternativo dos recursos alocados a um ou a outro papel na resolução contextualizada de problemas. Essas similaridades (...) montam sociologicamente o problema político que o crescimento da segurança privada representa para a ordem democrática: como demarcar as fronteiras entre a polícia pública (...) e a segurança privada como bem divisível em seu consumo e potencialmente liberada dos formalismos e controles que limitam a ação 'no melhor interesse dos clientes' pelo respeito aos direitos humanos de indivíduos e grupos por ela afetados?" (Paixão, 1991, p. 135).

E nem sempre os melhores interesses dos clientes são legais. Cárcere privado, apresentação de documentos, constrangimento ilegal e, dependendo do caso, podendo chegar até a violência física, são exemplos que podemos citar do *modus operandi* das seguranças privadas. Há um claro desrespeito aos direitos e liberdades garantidos pela Constituição e que são olvidados em prol dos interesses privados. Funcionários do

Diante da discrepância entre os dados divulgados pela imprensa, preferimos usar esta monografia devido a ele ser um delegado de polícia. Portanto, acreditamos em uma maior fidedignidade, além de oferecer dados mais completos. Independente disso, ressaltamos que os números que os números não são consensuais e tem caráter indicativo.

⁽⁹⁾ Ver *FSP*, 10.8.89 e 18.2.90.

Estado contratados para agir legalmente e a favor da lei, quando na esfera privada, agem ilegalmente, num claro desrespeito às leis e aos direitos humanos.

Poderíamos continuar citando outras formas de precaução e alterações de hábitos: cursos ministrados sobre prevenção de seqüestro, direção ofensiva e defensiva, curso sobre negociação do resgate, curso para familiares de executivos e empresários, busca de caminhos alternativos nos deslocamentos diários e outros ainda. A influência que este crime causou no cotidiano das pessoas não foi pequena.

A rarefação do Estado tem causado não poucas apreensões na sociedade. Muitas vezes o próprio domínio político de algumas regiões encontra-se fora do Estado. O controle destas áreas é disputado entre instituições governamentais e o crime organizado. Um editorial de *O Estado de S. Paulo* afirma em tom pungente: "O resultado [da política do ex-governador Leonel Brizola e do próprio Moreira Franco] é que Moreira Franco não *governa de fato* o Estado do Rio. Quem o faz são os *gangsters* que do interior do presídio de segurança máxima (quem diria?), Bangu I, determinam qual dos planos criminosos à sua disposição será executado, quando e por quem" (OESP, 5.7.90, o primeiro grifo é meu).

A ressonância deste fenômeno se fez sentir também em Brasília. "O ministro da Justiça Bernardo Cabral disse ontem em Brasília que se chegar ao ponto em que há *falência absoluta das autoridades* do Rio no combate à onda de seqüestro, o governo federal 'terá que sair da colaboração para ação direta' naquele estado. O governo está realmente preocupado..." (OESP, 5.7.90, grifos meus).

Enfim, o comércio que veio na esteira deste crime como seu antídoto parece ter alimentado a indústria da segurança

privada. O medo da criminalidade levou as pessoas a se defenderem. A violência, entretanto, é monopólio do Estado, segundo as clássicas concepções de Weber (Weber, s/a, 56) e Elias (Elias, 1990 e 1993). A atomização deste poder só pode trazer maior insegurança no seio da população a longo prazo, ainda que aparentemente a pessoa se sinta segura com os seus guarda-costas. O que num primeiro momento poderia ser visto simplesmente como um problema social, podemos transformá-lo num problema sociológico, cuja análise está sendo apenas esboçada neste trabalho. Por ora, uma das dimensões analíticas do crime de seqüestro é o fortalecimento de esquemas de segurança privada que, como vimos, traz consigo profundos problemas para a democracia. Os limites entre o legal e o ilegal tornam-se extremamente tênues.

A importância sociológica do crime de seqüestro não está no crime em si, mas na teia de relações em que ele está envolvido. Como pudemos observar, a indústria da segurança privada que se ampliou por causa deste fenômeno monta sociologicamente um problema político de alta importância nos Estados modernos, pois diz respeito ao monopólio da violência física, legítima apenas por parte do Estado. Soma-se a isso a condição ambígua em que a polícia encontra-se, pois, para manter a ordem, quebra-a (ao praticar atos ilegais na captura dos supostos criminosos).

Dada esta importância, analisaremos este fato social, caracterizando-o e inserindo-a na problemática da ordem, já que, à primeira vista, o problema pode ser entendido como um estado anômico da sociedade.

5. O seqüestro como fato social

Fazer uma descrição geral dos casos de extorsão mediante seqüestro é não atentar para as diferenças entre um caso

e outro. Poderíamos caracterizar o seqüestro o tipo de vítima, seguindo, assim, a revista *Veja* (Veja, 23.8.89). O primeiro tipo compreende aqueles que se encontram num suposto grupo de alto risco. Estas pessoas são capazes de desprender altas quantias em troca de sua liberdade. No segundo tipo encaixam-se altos executivos, pessoas que, a despeito de não possuírem um *status* de um milionário, possuem um nível de vida não muito diferente. O terceiro grupo de vítimas são aqueles que a *Veja* chamou de “azarados”. São pessoas que têm uma receita igual à despesa. Poderíamos acrescentar mais dois tipos. Aqueles seqüestrados pelos próprios vizinhos ou por um morador dos arrabaldes em troca de um pouco de dinheiro. Nos boletins da Divisão Anti-Seqüestro há casos de seqüestros até de empregadas domésticas. São pessoas de classes populares sem nenhum poder aquisitivo, mas que na “onda de seqüestros” acabaram se tornando vítimas. E, por fim, há os auto-seqüestros. Pessoas que, precisando de um dinheiro urgente, programam seu auto-seqüestro com a finalidade de extorquir a própria família.¹⁰

Esta “tipificação”, entretanto, serve mais como uma apresentação esquemática do que uma apreensão da totalidade dos casos existentes. Em nosso caso, por exemplo, as afirmações de que as classes altas corriam mais riscos nas “primeiras fases”, isto é, naquele período em que as vítimas eram os grandes empresários, podem ser decorrentes de critérios pouco precisos do que se entende por “classe alta”. É verdade que grandes empresários foram seqüestrados, mas também comerciantes. Afirmar que só foram os grandes empresários as vítimas de seqüestros nessa “fase” pode não corresponder à realidade.

⁽¹⁰⁾ Estes crimes inusitados pertencem ao período aqui estudado. Ao que tudo indica, não se prolongaram no tempo.

Tendo essa variedade como ponto de partida, podemos concluir que não existe uma ação padrão nos casos de seqüestros. O seqüestro de Martinez (vice-presidente do Bradesco) certamente não é parecido com o de um comerciante, que, por sua vez, difere daquele praticado contra o vizinho. Enquanto há seqüestros que improvisam ambulância e farda militar para despistar os transeuntes no momento da ação, há aqueles casos em que a vítima é seqüestrada na garupa de uma moto.

Os seqüestros desses grandes empresários, como Martinez, Medina, Sales, Diniz, entre outros, possuem característicos comuns, e as convergências aparecem rapidamente. O número de agentes envolvidos geralmente é grande, compreendendo, certamente, mais de dez pessoas. Cada pessoa possui uma função específica e a coordenação é feita por uma que mantém o controle da ação total. Nem sempre os integrantes de uma mesma quadrilha estavam cientes da ação dos outros membros.¹¹ A razão é que se alguém fosse preso não poderia denunciar a ação dos outros.

O local de maior ocorrência de seqüestros foi na própria casa da vítima ou durante o deslocamento da residência ao trabalho (ou vice-versa). No momento exato da ação, as vítimas eram interceptadas, quando na rua, por mais de um utilitário. Poucos segundos eram suficientes para a vítima estar em posse dos agentes. O carro em que a vítima se encontrava nem sempre foi utilizado, visto que já havia carros planejados para a ação. A ação era rápida e organizada. O tipo de armamento utilizado era de forte calibre. Podia variar de revólveres a submetralhadoras podendo até dispor

⁽¹¹⁾ Estas quadrilhas foram bastante comuns no período compreendido por nossa pesquisa. Na década de noventa, parece que estas quadrilhas organizadas com princípios quase para-militares são mais difíceis de se encontrar.

de explosivos e rádios capazes de sintetizar a mesma frequência da polícia. O uso de arma branca não era descartada; talvez para assustar a vítima com o intuito de convencê-la a implorar a seus familiares o pagamento do resgate. Independente de casos extremos, os agressores normalmente consentiram em dar provas de que a vítima estava viva. Esta podia ser manipulada das maneiras mais diversas possíveis. Isso não significa que em todos os casos isso tenha acontecido. Mas em uma parte considerável, observou-se forte poder dos agressores sobre a vítima, sobre familiares e conseqüentemente sobre a polícia e sobre a imprensa. Na totalidade dos casos, os seqüestradores exigiram, sob ameaça de morte da vítima, o afastamento da polícia. Muitas vezes a polícia era chamada no início do caso e afastada posteriormente sob pressão dos agressores. Quanto à imprensa, também era solicitado a ela que se afastasse. A própria imprensa afastou-se por si mesma em alguns casos. Houve ainda muita polêmica em torno do comportamento da imprensa no que tange à veiculação do fato. A própria *Veja* afirmou que, ao negar a informação do leitor, nega sua “própria razão de ser” (*Veja*, 23.8.89). Entretanto, a veiculação do caso poderia colocar a vida da vítima em perigo.

Dentro deste contexto, pode-se observar melhor a situação delicada em que a vítima se encontrava. Ela era, muitas vezes, reduzida a uma nulidade. Luís Sales afirmou que se “sentia como um cachorro dentro da jaula, andando de um lado para outro” (*OESP*, 7.10.89).

Quanto ao cativo, ele variou de uma barraca montada dentro de uma casa a uma casa em si; de um “barraco” dentro de uma favela a um cativo especificamente construído para este fim, como foi o caso de Martinez. “O quarto onde [ele] permaneceu não tinha janela nem banheiro. Na porta havia um ‘olho

mágico’ e a luz era regulada na parte externa. Todas as vezes em que os seqüestradores entravam, uma campainha tocava e o banqueiro tinha que ficar com o rosto contra a parede e colocar um capuz. Beltran Martinez percebeu que havia uma ligação de ar condicionado e som. Ouvia música todos os dias, possivelmente fita (...)” (*FSP*, 6.1.89). Portanto, a própria arquitetura destes cubículos era planejada com o intuito de privar a vítima de todo e qualquer contato externo, inclusive com seus seqüestradores. A dificuldade de se fazer um retrato falado do seqüestrador pode decorrer deste fato. É possível, no entanto, que as vítimas usassem este argumento para não se arriscarem, tendo em vista as ameaças de futuras retaliações feitas pelos seqüestradores.

Uma vez a vítima em posse dos seqüestradores, sua família logo era comunicada do fato certamente por telefone; mas também eram usados bilhetes e cartas que eram deixados ou nas vizinhanças ou enviados juntamente com um outro objeto (flores, caixa de chocolate etc.), ou, ainda, colocados em lugares previamente combinados com os familiares. A negociação era feita pelos próprios familiares. Nos casos de maior vulto, formava-se uma equipe a fim de se revezar na conversação.

O pagamento do resgate realizava-se principalmente em lugares ermos, como estradas e rodovias. O resgate era entregue por familiares e também por parentes. Seu valor variou em nossa pesquisa de US\$ 6,233.00 a US\$ 4,000,000.00. Houve redução em quase todos os casos, chegando a se pagar 5% do valor inicialmente pedido. Na média, a redução variou de 20% a 60% do valor inicial. A recusa do valor inicial pareceu não colocar em perigo a vida da vítima e o decréscimo normalmente foi conseguido. Nas negociações dos resgates, ocorreram inclusive casos de trote para receber o dinheiro. Chegou-se a pagar

o valor a pessoas que se aproveitaram da situação. Para evitar tais situações, os familiares faziam algumas perguntas que só quem estivesse com a vítima realmente poderia responder.

Ao contrário do acontecido na interceptação da vítima, a libertação dava-se normalmente à noite. O pagamento do resgate foi efetuado, muitas vezes, por pessoas da própria família em locais previamente estabelecidos pelos seqüestradores. A libertação dificilmente dava-se logo em seguida ao pagamento do resgate. Ela se dava após algum tempo, provavelmente como forma de garantia que o agente não seria pego pela polícia. O desfecho não era, portanto, uma troca imediata do dinheiro pela vítima. Ao libertar a vítima, às vezes, os agentes davam algum dinheiro para ela pegar um táxi.

A duração do seqüestro foi bastante variável, mas houve uma maior incidência para aqueles que permaneciam com a vítima por um período de até dez dias. Ações prolongadas são onerosas e requerem uma maior organização. No caso do Brasil, dentro do período observado, o seqüestro mais longo foi o de Sales, 65 dias.¹²

Tem-se dito que o seqüestro é mancomunado com o crime organizado. Tal afirmação foi exaustivamente afirmada pela imprensa e por muitos policiais. Se verdade, é preciso não incorrer em generalizações a partir do Estado do Rio. Como mostraremos, há uma diversificação muito grande quanto aos agentes; podemos encontrar pessoas de todas

as classes, escolaridade e profissão, com ou sem antecedentes criminais. Esse intento de agrupá-los juntamente com os traficantes parece-nos uma tentativa de estender à totalidade dos seqüestros características de uma parcela ínfima entre eles. Não por acaso, os seqüestros que tiveram bastante evidência na imprensa estavam ligados com o tráfico. Nada disso implica que todos estivessem ligados.

Quanto ao segundo tipo de seqüestro, os que atingem altos executivos, a ação parecia ser bastante parecida. A vida de altos executivos, por vezes, assemelha-se à das classes altas. Mansões, carros do ano e vida luxuosa podem ser encontrados em ambos os casos. Isso levou quadrilhas organizadas a seqüestrarem pessoas "erradas", como as próprias vítimas se auto-intitulavam.

Os seqüestros envolvendo pessoas de classe média, pequenos comerciantes, eram planejados para se obter o resgate em um curto período de tempo, já que o baixo poder aquisitivo das quadrilhas não permitia ações prolongadas. O armamento utilizado podia ser considerado "leve", já que normalmente eram revólveres (em alguns casos pode-se encontrar armas mais pesadas). As quadrilhas eram bem menores e todos conheciam a ação de todos e participavam de tudo ao mesmo tempo. A alimentação dada às vítimas era rudimentar e o tratamento variava da distância à agressão. O poder sobre os seqüestrados perde seu caráter psicológico ou amedrontador e transforma-se em uma violência que pode culminar em lesões corporais. O resgate, normalmente pedido em moeda nacional corrente, podia também ser diminuído no decorrer das negociações. A cooperação dos familiares foi maior do que a dos casos envolvendo grandes fortunas.

As ações que atingiram pessoas de baixa renda apresentavam, muitas vezes, características passionais, no sentido de

(12) Isto é, até 1990, já que aconteceram seqüestros mais longos em épocas mais recentes, Ver *FSP* 6.5.94, São Paulo, p. 3/4. Na Itália, há seqüestros que ultrapassaram a barreira de um ano. Em países da Europa, a longa duração de alguns seqüestros fez com que a vítima não raro se identificasse com a causa dos seqüestradores, muitas vezes acabando por defendê-lo. É a chamada "Síndrome de Estocolmo".

não terem uma detalhada e calculada estratégia. Os motivos podiam ser os mais variados: desespero por causa de contas vencidas, endividamento, vingança ou simplesmente tentar ganhar algum dinheiro nesta “onda de seqüestro”.

Os auto-sequestros não foram tão raros quanto podem parecer. Uma pessoa em conluio com alguma outra, ou ela mesma tentando mudar a própria voz, entrava em contato com sua família avisando o “seqüestro”. Estes seqüestros não lograram êxitos em sua maioria.

As causas dos seqüestros foram diversas, segundo as *versões veiculadas na imprensa*.

1 — “alimentar” a corrupção da polícia. “Leonil disse ter seqüestrado Bacchin(...) com o objetivo de conseguir dinheiro para entregar a policiais da Delegacia de Roubos do Deic e continuar em liberdade. Dez dias antes do seqüestro, ele foi preso com um carro roubado por investigadores da delegacia. Leonil estava, na ocasião, cumprindo prisão albergue e deveria ter o benefício revogado a ser detido. Mas houve um acordo com os policiais e em troca da liberdade Leonil deveria entregar Cz\$ 3 milhões, por uma advogada, aos policiais. Os policiais acusados por Leonil foram afastados de suas funções...” (FSP, 14.2.87).

2 — distribuição de renda. “O seqüestro continuará a ser uma arma muito usada como uma maneira de protesto e um meio de obter grandes quantias de dinheiro em países onde a distribuição de renda é desigual, diz Adans-Dale.” (FSP, 18.2.90).

3 — dificuldades financeiras. “Imaginar um seqüestro para com o resgate pagar dívidas bancárias durante a estabilização monetária do Plano Cruzado não é usual entre os empresários. Mas, aparentemente, foi esta a fórmula en-

contrada por José Dormando Nogueira, 26 (...) Ele é acusado de planejar o frustrado seqüestro do aposentado (...) Ao ser preso no dia seguinte, José Dormando alegou à polícia ter pensado no crime para saldar dívidas de Cz\$ 800 mil contraídas junto ao Bradesco.”

4 — medidas econômicas do governo. “O diretor da Divisão Anti-Sequestro (DAS), inspetor Pedro Lanzieu Arinho, 68, diz que o aumento do número de seqüestro é reflexo do Plano Collor e da repressão da polícia às bocas-de-fumo, locais de venda de tóxicos.” (FSP, 28.5.90)

5 — grandes filas nos bancos em decorrência dos planos econômicos. “Marinho [diretor da Divisão Anti-Sequestro] acredita que a quadrilha, que também assaltava banco e residência, pode ter voltado a atuar em seqüestro devido as grandes filas que há atualmente nos bancos por causa das mudanças na economia do país.” (FSP, 3.5.90)

6 — mistura de presos políticos com presos comuns na ditadura. “Na opinião de Tuma, a onda de seqüestros cresceu porque o crime tem uma organização no Rio desde a época do terrorismo: a ação da polícia não foi rápida e eficaz na inibição dos criminosos, disse Tuma. (...) Segundo o secretário, a organização do crime no Rio começou com a colocação de presos políticos na ditadura, junto com presos comuns nas celas do Estado. ‘Isso deu um grande *know-how* e eles foram se organizando’, explicou.” (OESP, 14.6.90).

7 — obter dinheiro para se candidatar. “O seqüestro de Medina, de acordo com o depoimento [do ‘Professor’ à Polícia] serviria para ‘Professor’ conseguir dinheiro para sua candidatura a deputado federal.” (FSP, 27.6.90)

8 — devido à própria onda de seqüestro. “Entusiasmado com a onda de seqüestro, o vigia Pedro Santalucia Bibiani, 20 anos, resolveu ganhar algum dinheiro com este tipo de crime. Sem contar com a ajuda de ninguém, ele simulou o próprio seqüestro, certo de que seu patrão (...) pagaria Cz\$ 50 mil pelo seu resgate.” (FSP, 19.2.87). Decorrente dessa razão, para muitos, o aparente sucesso dos seqüestradores motivou-os a lançarem mão dessa empresa. “O seqüestrador admitiu [em depoimento] que foi estimulado pelo sucesso dos seqüestradores que de 7 de novembro a 17 de dezembro do ano passado mantiveram como refém Antonio Beltram Martinez...” (FSP, 26.3.87).¹³

Sobre instituições que estivessem envolvidas na proteção das vítimas de forma específica, nada pudemos constatar, visto que as reportagens nada informaram. Foram pessoas individuais e amigos ou parentes que se mostraram preocupados com a segurança da vítima. Via de regra, era a própria família que se encarregava destas atividades.

Quanto à proteção dos agressores pelas instituições, há um grande silêncio a respeito, exceto o caso de Diniz. No momento da negociação e da rendição dos seqüestradores, o papel do Cardeal Arns foi vital, sendo reconhecido até pelos próprios policiais. No trajeto em direção à cadeia, os agressores foram acompanhados por policiais, por dom Paulo e por representante consulares.

Finalizando a caracterização do fato ora estudado, muitas vezes podia-se ouvir que o contexto político e econômico influenciou no recrudescimento do seqüestro (plano Collor). Não se pode endossar e nem recusar de imediato esta

explicação, pois não se tem como auferir esta variável atuando sobre o fenômeno.

Feita esta caracterização, podemos abordar esta questão do ponto de vista dos indivíduos.

Em nossa pesquisa na revista *Veja*, a maioria das vítimas era do sexo masculino. Dezenove do sexo masculino e oito, feminino (ver tabela 5). Comparando com os dados disponíveis dos inquéritos apurados pela Divisão Anti-Seqüestro de 88 a 92, as taxas são quase iguais em percentuais. As idades das vítimas variaram de menos de um ano de idade até pessoas com mais de 65 anos.

Tabela 5 — Sexo das vítimas de seqüestros

Brasil

	Veja	D.A.S.*
total	27	61
masculino	19	42
feminino	8	19

Fonte: *Veja* e Divisão Anti-Seqüestro

*Obs.: atualizado até setembro de 1992¹⁴

Se somarmos o número de vítimas que são empresários ou que possuem um membro da família empresário, teremos a maioria absoluta dos casos noticiados na revista *Veja*: dezoito casos dos vinte e sete noticiados. O restante se dividia entre profissionais liberais e comerciantes. Destes 18 casos, em onze deles a vítima era o próprio empresário e sete eram parentes de empresários. Já pelos inquéritos, não é possível uma estratificação profissional muito clara, pois os

⁽¹³⁾ Tais causas são aquelas apontadas pela própria imprensa e pelos atores envolvidos, o que nada implica que sejam as reais, e nem que esgote a totalidade das causas. A ordem apresentada é aleatória.

⁽¹⁴⁾ Apesar de haver casos de investigação fora do Estado de São Paulo, a Divisão Anti-Seqüestro da Polícia Civil concentrava sua ação no próprio Estado. Todas as tabelas cuja fonte é a Divisão Anti-Seqüestro têm sua atualização até esse mês, setembro de 92.

dados são bastante dispersos. A gama de profissões que podemos encontrar nestes documentos é bastante ampla, impossibilitando agrupamento em blocos. Disto podemos concluir que a imprensa dava preferência aos “grandes seqüestros”.

Quanto à escolaridade, as vítimas se distribuíam do primário incompleto ao nível superior.¹⁵

Tabela 6 — Vítimas de seqüestros, segundo escolaridade

Brasil	1987-1992
total	61
prim. incompleto	2
primário	7
1.º grau	6
2.º grau	5
3.º grau	12
não informa	29

Fonte: Divisão Anti-Sequestro.

Quanto aos *agressores*, dos trinta e oito veiculados pela *Veja*, trinta e três eram homens e apenas cinco eram mulheres. Em termos percentuais, novamente estes dados coincidiram com os dados da Divisão Anti-Sequestro (DAS) (Tabela 7). Normalmente, há mulheres nas quadrilhas melhor organizadas, das quais, devido à divisão de trabalho, há ocupações que se julgam melhor adaptadas a elas.

Tabela 7 — Sexo dos seqüestradores

Brasil		
	Veja	D.A.S
total	38	131
masculino	33	113
feminino	5	18

Fonte: *Veja* e Divisão Anti-Sequestro.

A reincidência é bastante alta nesta modalidade criminal. Quase um terço possuía antecedentes criminais, segundo a *Veja*. Das doze pessoas com antecedentes, quatro estavam cumprindo sentença (e estavam foragidas) e uma possuía mandato de prisão expedido.

A atividade profissional era bastante variada, mas se concentrada naquelas que não exigiam formação técnica ou superior. Pedreiro, serralheiro, ajudante geral, motorista etc. Há também pessoas que exerciam outras atividades: empresários, policiais, investigadores, profissionais de nível universitário. E também desempregados e desocupados.

Através dos inquéritos policiais pudemos observar que a escolaridade dos agressores também era bastante diversificada.¹⁶

Tabela 8 — Escolaridade dos seqüestradores

Brasil	
total	131
analfabeto	6
semi-analfabeto	4
primário incompleto	2
primário	24
1.º grau	28
2.º grau	7
3.º grau	24
não informa	36

Fonte: Divisão Anti-Sequestro.

Também pelos inquéritos da DAS, mais da metade das pessoas eram oriundas do próprio Sudeste (tabela 9). Dentre essas, a maioria era de São Paulo. Em segundo lugar estava o Nordeste e quase 10% eram estrangeiros. São Paulo, Minas Gerais e Paraná são os Estados de origem mais recorrente dos criminosos. Os três somados perfazem 58,8% dos indivíduos.

⁽¹⁵⁾ Mantivemos as tipificações sobre a escolaridade de acordo com os B.O.

⁽¹⁶⁾ Foram mantidas as tipificações dos B.O.

Tabela 9 — Agressores, segundo procedência regional

Brasil	1987-1992
total	115
Sudeste	72
Sul	12
Centro-Oeste	11
Norte	0
Nordeste	20

Fonte: Divisão Anti-Seqüestro.

Quanto ao estado civil (tabela 10), os solteiros predominavam, seguidos pelos casados e pelos amasiados. A cor predominante era a branca (tabela 11) seguida do pardo.

Tabela 10 — Estado civil dos seqüestradores

Brasil	1987-1992
total	131
solteiro	58
amasiado	13
casado	39
outros	3
não informa	18

Fonte: Divisão Anti-Seqüestro.

Tabela 11 — Cor dos seqüestradores

Brasil	1987-1992
total	131
branco	87
amarelo	2
negro	3
parda	27
não informa	12

Fonte: Divisão Anti-Seqüestro

6. O seqüestro como drama social

Procurou-se, até aqui, apontar alguns aspectos em que o fenômeno do seqües-

tro aparece. Em primeiro lugar, mostrou-se a forma de sua aparição na imprensa. Esta tentou imputar ao crime a razão da desordem na sociedade então vigente. O sensacionalismo, pautando o tom das reportagens, fez com que a imprensa se tornasse uma das principais personagens deste fenômeno. Páginas inteiras dedicadas aos seqüestros forneciam aos leitores detalhes da ação, da vida privada da vítima, da atuação policial etc. O apetite voraz da sociedade frente a "onda de seqüestro" era satisfeito com os detalhes veiculados pelos jornais, em seus aspectos mais filigranados. Entre o estado de torpor dos familiares e de terror da sociedade, a imprensa fazia sua cobertura dos casos de seqüestros não sem emoção. Por vezes silenciando a pedido de familiares, por vezes dedicando um caderno especial aos casos mais intrigantes, enfim, seja no silêncio ou no estardalhaço, o leitor tinha sua curiosidade normalmente satisfeita.

Mas o fenômeno não se restringiu à imprensa e aos indivíduos. O mercado, aproveitando a demanda por segurança, teve seu momento de aquecimento. A indústria do seqüestro tentou tapar as falhas da segurança pública oferecendo às pessoas toda sorte de segurança privada: de guarda-costas e mecanismos de alarme, de carros blindados a cachorros treinados. Esta teve seu negócio movimentado como em poucos períodos de sua história. A segurança da sociedade ficou (e está) dividida entre a segurança pública e a privada. A primeira, desacreditada, fornecia (e fornece) seus funcionários para a privada, esta sim acreditada.

O poder público, entretanto, não ficou apático do fenômeno. Leis de emergência com o intuito de conter o crescimento do número de seqüestros foram tramitadas às pressas. A regulamentação de alguns itens da atual Constituição, especialmente a Lei de Crimes Hediondos,

editada em 25 de julho de 1990, traz as marcas deste período.¹⁷ Como escreveu Mirabete, "Omissões e imperfeições da Lei 8.072 [sobre crimes hediondos] demonstram que foi elaborada com afoiteza e sem os cuidados necessários, exigíveis do legislador, especialmente, em matéria penal (RT 663/270).

No que tange ao âmbito policial, esta teve seu cotidiano abalado. Frente a alguns crimes minuciosamente planejados, ela percebeu os limites em que estava envolvida. Departamentos policiais (na Polícia Militar e na Civil) foram criados com o intuito de se especializar policiais na prevenção do seqüestro ou na ação ofensiva contra o crime. Pessoas das classes altas não titubearam em tentar auxiliar os incipientes órgãos através de doações, ainda que às margens dos trâmites burocráticos. Tanto o presidente quanto as pessoas mais destituídas de posses foram unidas pelo fenômeno, preocupados com as escaladas do seqüestro.

Toda esta sinfonia de medo e de terror por si só explicaria o interesse sociológico. A sociedade foi abalada por um crime que não chegou atingir duas centenas/ano em seus momentos de pico. A par disso, há de se lembrar a especificidade do crime em questão de trazer à tona uma gama de preocupações reprimidas.

A primeira tentativa de explicação sociológica passou pela questão da ordem, mesmo porque foi posta pelos próprios agentes sociais. O crescimento abrupto de tal crime, ou, antes, o seu "aparecimento" provocou a quebra da

normalidade. O "inaudito" crime trouxe no seu bojo sérias ameaças à ordem pública.

Não ter seguido tal explicação até o fim não implica negá-la. Há de se questionar o que é que o fenômeno trouxe consigo que promoveu um ambiente de inquietação no seio da sociedade, se tantos outros crimes também tiveram fortes incrementos. Além disso, o significado de ordem pode variar para cada região. A questão desse paradigma, portanto, deveria se desdobrar em diversas localidades. Mas o fenômeno foi nacional.

Como alternativa à explicação que pressupõe a questão da ordem, desenvolveremos certas falas recorrentes, mas que não se expressaram articuladamente. Será uma interpretação, mas com base nas vozes dos sujeitos sociais. Geertz escrevia que era preciso fazer interpretações de interpretações; aqui, busca-se algo parecido: desenvolver certas falas.

Houve alguns temas com implicações sociológicas que foram recorrentes no período em análise, o que vem endossar uma série de outras pesquisas sobre a sociedade brasileira nos seus mais diversos aspectos. Destaca-se entre estes, os limites do público e do privado e também sobre as tensões sociais contidas no bojo da sociedade. Na verdade, as questões estão intimamente interligadas no caso em questão. Nesse sentido, o fenômeno do seqüestro configura um drama social, em ambos sentidos da palavra. Ele deixa de ser uma mera concatenação de acontecimentos e recebe um "status" metafórico, isto é, uma forma figurada de se falar sobre outras coisas.

Como já foi dito, o seqüestro, enquanto notícia, era ou a grande com resgates vultosos ou aquele insólito. A par disso, junto com o seqüestro, uma série de outras características que marcaram a investigação ou o desenrolar do

⁽¹⁷⁾ Sobre Doutrina, notas e comentários a respeito desta lei, consultar: RT 660/261-266; RT 663/268-272; RT 666/401-402; RT 667/387-389; RT 671/285-288; RT 673/388-390; RT 674/286-288; RT 684/294-301, Revista de Jurisprudência do Tribunal do Estado de São Paulo, LEX 128/24-29, jan./fev. de 1991.

próprio seqüestro vieram à superfície. O envolvimento de policiais em ações de seqüestros não foram raras. Houve suspeitas, e em alguns casos foi confirmado, de que policiais federais, civis e militares faziam parte das próprias quadrilhas. Além disso, o não raro vazamento de informações nas investigações prejudicaram a ação policial. Por parte dos agentes criminosos, no que se refere a essa duplicidade de papéis, pode-se encontrar até casos em que o refém foi solto por traficantes e líderes do crime organizado. Se esses casos são mais raros, o limite entre a polícia e a delinquência mostrou-se não ser claro.

Tampouco ficou clara a natureza da ação investigatória. Essa foi marcada constantemente por irregularidades: tortura para confissão foi um instrumento largamente utilizado. Esta descrição não tem a intenção de caracterizar a "verdadeira" ação policial em suas atividades cotidianas, mas descrevê-la conforme apareceu na imprensa. A ação policial pode variar entre a ação conforme a lei e a ação totalmente à sua margem.

O drama do seqüestro encontra seu significado, portanto, também na ação policial. A confusão entre o público e o privado não é apanágio do crescimento da "indústria do seqüestro". Vários estudos já vêm analisando e criticando a mistura destas esferas no âmbito da política. A segurança pública, desacreditada pela população, promove indiretamente o crescimento da segurança privada. Mas esta é constituída, pelo menos em parte, por integrantes daquela. Uma sociedade que demanda um alto efetivo na segurança privada revela o descrédito dos órgãos oficiais responsáveis pela segurança. Para a população, a melhor saída é se prevenir conforme seus meios e posses. Ao se escolher este caminho, um círculo vicioso estabelece-se entre a sociedade e o poder público, no sentido de um desconfiança crescente. O Policial, seja de qualquer uma das

organizações, pago para atividades públicas, acaba tendo sua eficiência cooptada por atividades particulares.

As ambigüidades não terminam por aí. Legal e ilegal fazem parte da mesma ação. É o que se pode depreender das investigações policiais analisadas. Para fazer cumprir a lei, violam-na. Podemos exemplificar com um caso que é paradigmático: o seqüestro do ex-vice-presidente do Bradesco, Antonio Beltran Martinez, no final de 1986. Martinez foi seqüestrado durante 41 dias e foi libertado mediante o pagamento de quatro milhões de dólares. As investigações foram marcadas por ilegalidade, corrupção e tortura. Quase um ano após o seqüestro, pensou-se que o crime estava quase resolvido. Ainda que um pouco longas, alguns extratos de reportagens nos darão um quadro mais completo. "O Grupo Anti-Seqüestro (GAS) da polícia paulistana considera encerrado o inquérito sobre o seqüestro de que foi vítima (...) Antonio Beltran Martinez. Segundo o delegado do GAS, uma argentina (...) foi reconhecida por testemunhas como a mulher que na manhã do dia 7 de novembro comprou numa floricultura da Vila Mariana (...) as flores que foram enviadas à família de Beltran com um bilhete comunicando o seqüestro (...). De acordo com um delegado do GAS, a argentina começou a falar sobre o seqüestro à meia-noite de anteontem. Às 3h de ontem, encerrado o relato, o delegado Expedito Marques Pereira, 56 (...), determinou a busca ao acusado. Diante de seus assistentes, os delegados José Grialald Neto, Francisco Basile e Domingos Campanella, Pereira teria chorado de emoção e declarado escla-recido o caso (*FSP*, 28.10.87). No entanto, esta *suposta* solução já fora marcada por irregularidades. "A busca de pistas levou os policiais aos presídios, em busca de pessoas com experiência em seqüestro. José Gustavo de Oliveira, o Gugu, ex-delegado condena-

do em 1983 pelo seqüestro do joalheiro Américo Moreira dos Santos, foi contactado pelo delegado-chefe do GAS, Josecyr Cuoco, seu amigo havia muitos anos.

Seguindo o conselho do detento (de fazer uma escuta telefônica na região de Marília), acabou por decretar prisão preventiva de alguns e prendeu outros. Mas as denúncias de corrupção vieram à tona. Em manchete de capa de *Folha de S. Paulo*, encontramos que "por determinação do secretário de Segurança do Estado de São Paulo, Luiz Antonio Fleury Filho, o delegado geral de polícia, Amândio Malheiros Lopes, afastou ontem o delegado-chefe do Grupo Anti-Seqüestro (GAS), Josecyr Cuoco, o delegado assistente Domingos Campanella Junior e quatro policiais suspeitos de extorquir US\$1 milhão (...) para não indiciar o advogado João Simão Neto e o fazendeiro Fausto Jorge no inquérito que apura o seqüestro do ex-vice-presidente do Bradesco, Antonio Beltran Martinez (...) No último dia 4, os policiais teriam recebido a primeira parcela do pagamento (...) no escritório do advogado Arthur Gomes Filho, indiciado anteontem como co-autor no inquérito instaurado pela Corregedoria da Polícia Civil. O delegado Malheiros Lopes afirmou que pretendia extinguir o GAS, por considerar o órgão desgastado perante a opinião pública após os episódios relativos ao caso Beltran" (*FSP*, 14.11.87).

Estes policiais queriam apresentar estas pessoas, contrabandistas e traficantes, segundo eles, como os autores do seqüestro, caso não pagassem a quantia desejada. O fato saiu da obscuridade e até a confissão de Angélica, obtida à meia-noite, foi conseguida sob tortura. Também Eny Caputto, esposa de um suposto participante que foi assassinado, relatou em entrevista a *Folha de S. Paulo* os procedimentos policiais e falou sobre as torturas que sofreu (*FSP*,

7.11.87). Esse caso teve profundo impacto na opinião pública.

Corrupção, tortura, cárcere privado, constrangimento ilegal, todos estes delitos foram praticados pelos próprios policiais.¹⁸

Mas em vez de analisar esta situação como expressão de um doença social, de anomia, o conceito de drama social parece-nos mais adequado.¹⁹ A dramaticidade com que a população se envolveu no fenômeno do seqüestro decorre das tensões contidas e inarticuladas. A questão do público e do privado já foi desenvolvida, e tentou-se mostrar todos os seus efeitos deletérios quando esses limites se cruzam. Neste momento, tenta-se alcançar um segundo nível, desdobramento do primeiro, a saber, o processo de liminaridade em que a polícia se encontra.²⁰ A situação liminar para Turner é necessariamente ambígua, "uma vez que esta condição e estas pessoas

(18) Apenas para citar um caso do Rio de Janeiro, o seqüestro Medina trouxe à luz o tênue limite entre o aparato policial e o mundo criminoso. A própria polícia "seqüestrou" a mãe de um dos seqüestradores, ficando esta algum tempo com os policiais. Aliás, a empresa do seqüestro ou cárcere privado de familiares para negociar a rendição dos seqüestradores não foi um caso isolado.

(19) Dramas sociais são momentos em que há contestação de estruturas de poder, onde há episódios públicos de irrupção de tensões existentes (Turner, 1974b, p. 17 e 33 s.).

(20) Turner entende por liminaridade um processo (normalmente abordado no contexto tribal) que pode ser decomposto em três momentos: a "separação", como sendo o momento no qual o indivíduo, ou um grupo, é afastado de sua condição (*status*) cultural ou de sua posição na estrutura social, ou ambas; "margem" (ou limiar) onde o indivíduo passa por uma fase intermediária, ambígua, por excelência; e agregação, onde termina a passagem e volta a um lugar estável na estrutura social, possuindo novos direitos e obrigações com seu novo estado (Turner, 1974a, p. 116).

furtam-se ou escapam à rede de classificações que normalmente determinam a localização de estados e posições num espaço cultural". Para Turner, ainda, as entidades liminares não se situam aqui nem lá; estão no meio e entre as posições atribuídas e ordenadas pela lei, pelos costumes, convenções e cerimonial" (Turner, 1974a:117).

Nesses momentos liminares, o sujeito ritual perde suas prerrogativas, caso já as tivesse. O grupo que passa por esta fase fica à parte da estrutura, mas tão-somente para oportunamente afirmá-la. É na fase liminar que ocorre a convivência paralela a uma sociedade estruturada — seja ela em classes, castas ou simples hierarquias — de uma parte não estruturada ou fracamente estruturada. Daí Turner chamá-las de "comunidades", ou *communitas*. Se a *communitas* é a ausência de estruturas, ela o é, repetimos, para afirmá-la. Enquanto estiver naquele interim de passagem, as estruturas são questionadas. Ao contrário da estrutura, nessa fase o "alto" e o "baixo" perdem seus significados. Aquele que detinha algum poder pode ser satirizado por alguém que está hierarquicamente abaixo.

Voltando para o fenômeno do seqüestro, as práticas policiais possuíam uma profunda ambigüidade. Para fazer valer a ordem, burlava-a. Nesse sentido, a polícia que é vista como a instituição por excelência na manutenção da ordem, acaba abalando toda a estrutura social ao tentar por meios ilícitos restabelecer a desejada ordem. É nesse sentido que ela está em constante *estado de liminaridade*.²¹ Turner via na liminaridade uma ambigüidade em que a estrutura era questionada para então ser afirmada, fortalecida. Para a questão da

polícia, entretanto, a liminaridade perde seu caráter transitório e passa a ser um *estado*, algo estável. Em outros termos, há uma *institucionalização da liminaridade*, dada a constante duplicidade da polícia, principalmente na situação da polícia judiciária, para o caso em questão.

A dramatização do seqüestro, em resumo, é a expressão de tensões sociais contidas no seio da sociedade diante de ambigüidades existentes na polícia. Ainda que ela seja a favor, muitas vezes, "do prende e arrebenta", estas duplicidades acabam por provocar tensão e medo. O órgão que auxilia no cumprimento da lei viu-se imerso na ilegalidade. Às denúncias de tortura e maus-tratos, somaram-se a prática de corrupção, constrangimento ilegal, seqüestro ou cárcere privado por parte da polícia para se apurar as extorsões mediante seqüestro. Os policiais para prenderem os criminosos, muitas vezes, deixavam os parentes dos agressores dentro da delegacia com o fito de se fazer a troca. No Rio de Janeiro, os próprios policiais começaram a seqüestrar familiares de traficantes presos ou dos próprios seqüestradores para lhes extorquir o dinheiro que haviam ganho em suas ações, segundo dizia a imprensa. Isto para não entrar na questão da corrupção em que a polícia se envolveu. A polícia agia ao arrepio dos direitos mais elementares, justamente a favor dos quais deveria agir.

O drama também ocorreu, enfim, porque a polícia não poderia estar na liminaridade, na fimbria da estrutura. Os limites tênues entre público e privado expostos no crescimento da indústria do seqüestro, a obrigação da polícia em apurar o caso para concluir a fase do inquérito mas, ao fazê-lo, agir ilegalmente e, conseqüentemente, a legalidade imiscuída com a ilegalidade, todas estas situações ambíguas que existem independentemente da "escalada do

⁽²¹⁾ Kant de Lima, R. Cultura jurídica e prática policiais: a tradição inquisitorial. Revista Brasileira de Ciências Sociais. São Paulo, ANPOCS, 10(4), p. 70, ver nota 11.

seqüestro”, tiveram um condensamento por ocasião do fenômeno ora estudado.

Estas características da sociedade brasileira existem a despeito de qualquer seqüestro, mas nele ocorreram esta concentração de ambigüidades latentes. É possível observar estas situações liminares de outros modos, em outros objetos, já que pertencem a estrutura da sociedade. No seqüestro, entretanto, tais ambigüidades aconteceram com uma pujança especial.

7. Bibliografia

- ADORNO, Sérgio. Bilan des connaissances dans differents pays. Bilan des connaissances au Brésil. In: Robert, Philippe (org). *Les politiques de prevention de la delinquance à l'anne de le recherche*. Paris: l'Hasmattan, 1991a, p. 29/41.
- ELIAS, Norbert. O processo civilizador. Uma história dos costumes. Rio de Janeiro, Zahar, 1990.
- ELIAS, Norbert. O processo civilizador. Formação do Estado e da Civilização. Rio de Janeiro, Zahar, 1993.
- GEERTZ, Clifford. *Interpretação da cultura*. Rio de Janeiro, Guanabara, 1989.
- GOMES, José Carlos. *Seqüestro e vitimização*. Monografia defendida no Curso Superior de Polícia (CSP). São Paulo, 1993.
- KANT DE LIMA, Roberto. Cultura jurídica e prática policiais: a tradição inquisitorial. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. São Paulo, ANPOCS, 10(4):65-84, junho 1989.
- MARKUS, José Bernardo. *Quem tem medo de seqüestro?* Guarulhos. Ed. Parma, s/a.
- MIRABETE, Edgar Magalhães. *Código Penal Brasileiro* (org. Castiglione Teodolindo), 5.º v., 1.ª parte. Crimes contra o patrimônio. São Paulo, Ed. Saraiva, 1958.
- OKUCHI, Nabuo. *O seqüestro do diplomata: memórias*. São Paulo, Estação Liberdade, 1991.
- PAIXÃO, Antônio Luiz. “Segurança privada, direitos humanos e democracia”. *Novos Estudos CEBRAP*, n. 31:199-207, out. 1991.
- PINHEIRO, Paulo Sérgio. “Autoritarismo e transição”. In: *Revista RSP*, São Paulo, 9:37-56, 1991.
- SOUZA, Wanderley Mascarenhas de. *Radio-grafia do seqüestro*. São Paulo, Ícone, 1993.
- TURNER, Victor. *O processo ritual*. Petrópolis, Vozes, 1974a.
- . *Dramas, fields and metaphors. Symbolic action in human society*. London, Cornell University Press, 1974b.
- WEBER, Max. *Ciência e política: duas vocações*. São Paulo, Cultrix, s/a.